

PROCESSO N.º 20139

ANO 1976



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20139

PROCESSO N.º

|                        |   |
|------------------------|---|
| INTERESSADO:           | CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ                     |
| PROCEDÊNCIA:           | GUARUJÁ   |
| DATA:                  | 21/10/76  |
| REPARTIÇÃO:            |   |
| N.º DE ORDEM DO PAPEL: |   |
| ASSUNTO:               | ESTUDO DE TOMBAMENTO DA FORTALEZA DO ITAPEMA;   |
|                        |   |
|                        |   |
|                        |   |
|                        |   |
|                        | APENSO A CONTRA=CAPA O ATL 4387/76              |
|                        | RECAPEADO EM 28/05/82-I.P.C. E EM 94/06/84 W.P. |

SP  
2



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

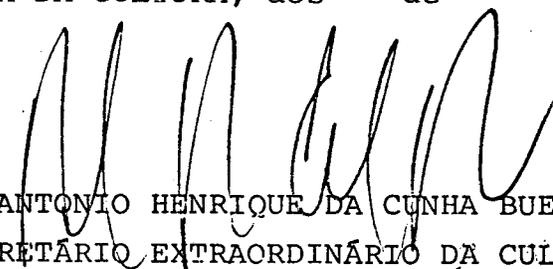
### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como sítio histórico o terreno atualmente ocupado pela FORTALEZA, FAROL E EDIFICAÇÕES DE APOIO, conforme planta à fls. 59 do processo CONDEPHAAT 20.139/76, por se tratar do local onde existiu o forte de Santa Cruz de Itapema, elo da cadeia de antigas fortificações implantadas no período colonial para a defesa da costa na região de Santos - São Vicente, localizada em Itapema - Guarujá.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 30 de abril de 1982.

  
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

  
Publicada em  
5/5/82  
